AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 102
Servidor Responsável

DESPACHO

Ao Sr.Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro Municipal
Santo Antônio dos Lopes/MA
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Autorização para Repetição de Licitação Pública – Sessão Fracassada.

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto nº 019 de 30 de março de 2017 e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que a licitação foi amplamente divulgada, sendo publicada no Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura; Diário Oficial do Município – D.O.M; Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br); Diário Oficial da União- D.O.U.

Considerando que os dois licitantes presentes foram inabilitados/desclassificados, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos; e

Considerando os princípios legais atinentes à espécie, em especial os princípios da legalidade, publicidade e competitividade,

RESOLVE:

Autorizar a **REPETIÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, sob o nº 014/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material esportivo, de interesse desta Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. 026/2017